



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.725, de 20 de março de 2012.

Concede 1ª Promoção Vertical por Merecimento para funcionários estatutários aprovados na avaliação individual de desempenho do 1º Biênio: 2010 a 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais especialmente em seu parágrafo único do art. 10, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais sob regime jurídico Estatutário, em especial o disposto no seu Capítulo V que trata da promoção dos funcionários e,

Considerando o Decreto nº. 3820 de 18/08/2008 que regulamentou o Plano de Carreira dos Funcionários Estatutários e, **Considerando** a Portaria nº. 069 de 20/08/2008 que aprovou o Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho e o disposto na Portaria nº. 003 de 12/01/2011 que designou a Comissão de Avaliação – CAD e, **Considerando** o término do 1º Biênio (2010-2012) de funcionários admitidos através de Concurso Público no mês de fevereiro de 2007, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º(primeiro) de **março** de 2012, **1ª Promoção Vertical por Merecimento** para os funcionários municipais admitidos através de concurso público no mês de fevereiro de 2007, aprovados na avaliação Individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, cujo resultado, homologado na ficha individual, apresentou conceito bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do **1º biênio**.

Parágrafo único. Os funcionários com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para o seguinte, dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, consta no quadro abaixo e passa, a partir da data estabelecida no *caput* deste artigo, a receber do Nível/referência salarial atual **para** a nova referência de vencimento:

Funcionário	G.O	C.H	Data Entrada em Exercício	Data Entrada Plano de Careira	Cargo Público	Do Nível/ Referên cia	Para Nível/ Referên cia
Larissa Sabina Voltolini	V	30	01/02/2007	01/02/2007	Nutricionista	B2	B3
Carlos Alberto Macleod Benitez	VI	20	01/02/2007	01/02/2007	Médico da Família	A2	A3
Roque Bigolin	VI	20	01/02/2007	01/02/2007	Médico da Família	B2	B3

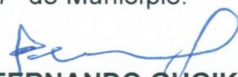
Art. 2º. A Ficha Individual decorrente da Avaliação de Desempenho, que retrata o progresso do funcionário na Carreira, fica arquivada na pasta funcional.

Art. 3º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipal de Coronel Vivida - Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

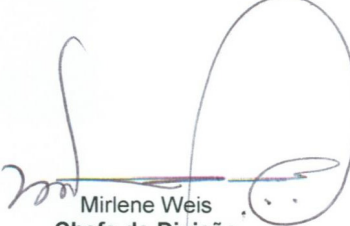
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos